ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.157/91

"Autoriza o Poder Executivo a criar e construir o Memorial "Couto Magalhães" em Várzea Grande".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e edificar, nas proximidades da Av. Couto Magalhães" o "Memorial Couto Magalhães".

Artº 2º - Da mesma forma, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Estado, Fundações e Empresas privadas, visando a construção do Memorial.

Artº 3º - O Memorial, ao ser construido, deverá conter: Auditório, biblioteca, secretaria, pequeno museu, além do próprio monumento a Couto Magalhães.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande -MT., 13 de novembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL